



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.485/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores por hora para serviços prestados com máquinas próprias:

Retroescavadeira - R\$ 194,74 (cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Escavadeira hidráulica - R\$ 328,89 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Caminhão - R\$ 124,28 (cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Trator Agrícola - R\$ 178,87 (cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 1822/2022, de 06 de dezembro de 2022, todos aqueles que se enquadrarem no Art. 3º desta mesma Lei, passarão a pagar os valores abaixo:

Retroescavadeira - R\$ 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Escavadeira hidráulica - R\$ 164,44 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Caminhão - R\$ 62,14 (sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Trator Agrícola - R\$ 89,44 (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza